
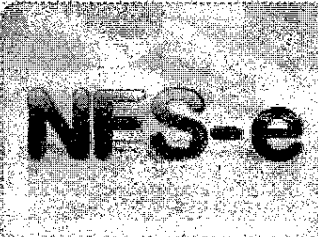
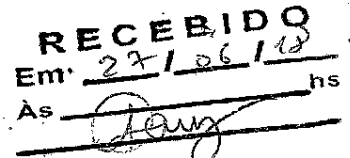
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>		Número da Nota 00121	Data de Emissão 26/06/2018			
		RPS	Competência 26/06/2018			
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	CPF/CNPJ	18.816.036/0001-03	Inscrição Municipal: 63453			
	Nome/Razão Social	PIMENTEL MELLO & ZAMPROGNO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME				
	Endereço	HENRIQUE MOSCOSO, 1019 - SALA 606/607 - CENTRO - CEP: 29100020				
	Município/UF	Vila Velha/ES	Email: lucimarcontab@terra.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ	768.087.427/15	Inscrição Municipal				
Nome/Razão Social	HELDER IGNACIO SALOMAO					
Endereço	RUA DOIS IRMAOS, 63 - CAMPO GRANDE - CEP: 29146020					
Município/UF	Caraciaca/ES	Email dep.heldersalomao@gmail.com				
DADOS COMPLEMENTARES						
Município da prestação do serviço: Vila Velha - ES		Regime: Empresa Optante do Simples Nacional				
Município da incidência: Vila Velha - ES		Exigibilidade: Não Incidência				
Código de serviço: 17.13 - Advocacia.						
CNAE: 6911701 - Serviços advocatícios						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL</i>						
<i>HELDER IGNACIO SALOMÃO</i>						
<i>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E ENQUADRADA NO ANEXO IV</i>						
						
VALOR DOS SERVIÇOS = R\$ 6.000,00 // VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 6.000,00						
Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado						
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)
0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
<ul style="list-style-type: none"> Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 981/2014 de 30/05/2014; Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI; Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 6A6F0070-D6FF-4D8C-863B-5FAA1CE9AAF7 						

Relatório de Atividades de Assessoria Jurídica

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o relatório das principais atividades desenvolvidas pela Pimentel Mello & Zamprogno Advogados Associados para o mandato do Deputado Federal Helder Salomão no período de 16 de maio a 16 junho de 2018.

Atividades

- Duas reuniões de trabalho com a equipe do Escritório Estadual;
- Análise e notas técnicas sobre:
 - PL 6310/16 que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - a conceder empréstimos nas condições que especifica;
 - PL 2104/11 que altera o § 1º do art. 1º da Lei.nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios, para permitir a transmissão do benefício aos dependentes hipossuficientes, após a morte do beneficiário;
 - PLP 500/18 que altera Lei Complementar nº 162, de 6 de abril de 2018 que Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN), a fim de permitir a entrada novamente dos optantes do simples nacional excluídos em janeiro de 2018.

Vila Velha - ES , 18 de junho de 2018


Antonio Carlos Pimentel Mello
Advogado OAB/ES 1388